

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato,

EBRASIL GÁS E ENERGIA S.A., sociedade limitada, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Senador Ruy Carneiro, nº 115, 1º andar, CXPST 235, CEP 58.032-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 20.311.076/0001-45, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Outorgante");

neste ato nomeia e constitui como seu bastante procurador,

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 329, sala 87 – 8º andar, Centro, CEP 01011-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Outorgado");

a quem confere amplos poderes para agindo em seu nome, praticar todos os atos e operações, de qualquer natureza, necessários ou convenientes ao exercício dos direitos previstos no Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças datado de 30 de janeiro de 2018, celebrado entre a Outorgante e o Outorgado, conforme alterado, modificado, complementado de tempos em tempos ("Contrato"), exclusivamente na hipótese de declaração de vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão (exceto pelo item (i) abaixo, cujos poderes poderão ser exercidos a qualquer tempo), com poderes para:

- (i) exercer todos os atos necessários à conservação e defesa da Cessão Fiduciária;
- (ii) cobrar, receber, vender ou fazer com que seja vendida, ceder, conferir opção ou opções de compra ou de outra forma alienar, conforme o caso, a totalidade ou qualquer parte dos Direitos Cedidos Fiduciariamente, por meio de venda pública ou privada, obedecida a legislação aplicável, e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;
- (iii) demandar e receber quaisquer Direitos Cedidos Fiduciariamente e os recursos oriundos da alienação dos Direitos Cedidos Fiduciariamente, aplicando-os no pagamento e/ou amortização das Obrigações Garantidas, devendo deduzir todas as despesas e tributos eventualmente incidentes e entregar à Cedente o que eventualmente sobejar;
- (iv) assinar todos e quaisquer instrumentos e praticar todos os atos perante qualquer terceiro ou autoridade governamental que sejam necessários para efetuar a venda pública ou privada dos Direitos Cedidos Fiduciariamente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, inclusive requerer a respectiva autorização ou aprovação;



(v) representar a Cedente na República Federativa do Brasil, em juízo ou fora dele, perante terceiros e todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, entre outras, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, somente em relação aos atos que possam ser necessários para o fim de formalizar a alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, dos Direitos Cedidos Fiduciariamente, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros, nos termos do presente Contrato; e

(vi) praticar qualquer ato e firmar qualquer instrumento de acordo com os termos e para os fins deste Contrato.

Esta procuração será válida pelo prazo de 1 (um) ano.

Esta procuração é outorgada como condição do Contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato e é irrevogável e irretroatável de acordo com o artigo 684 do Código Civil.

Esta procuração poderá ser substabelecida a qualquer tempo pelo Outorgado, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes.

O presente instrumento deverá ser regido e interpretado de acordo com e regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Os poderes ora outorgados são complementares e não cancelam, revogam ou afetam os poderes conferidos pela Outorgante ao Outorgado sob o Contrato.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não de outra forma definidos terão, quando aqui utilizados, os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato.

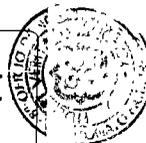
A presente procuração é outorgada, em 1 (uma) via, aos 06 de fevereiro de 2018, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Brasil.

EBRASIL GÁS E ENERGIA S.A.

| | |
|---|--|
|  |  |
| Nome: <u>Ebrasil Gás e Energia S.A.</u> | Nome: <u>Ebrasil Gás e Energia S.A.</u> |
| Cargo: <u>Carlos Wilson Ribeiro</u> <u>Diretor Financeiro</u> | Cargo: <u>Kátia Jucá e Lima</u> <u>Diretora de Controladoria</u> |

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionotariarrecife.com.br
Av. Beviláqua Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (51) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0162686]-CARLOS WILSON SILVA RIBEIRO
[0233868]-KATIA CILENE DE OLIVEIRA JUCA E LIMA.
Recife, 01 de Fevereiro de 2018. Em test. da Verdade:
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Empl.: R\$ 9,22; TSNR: 1,60; FERC: 0,78; Total: 9,58
Recibo eletrônico de fiscalização: 0073783.GZB02201901.01043 e
0073783.EAS02201801.01044



SP - 21793709

Consulte Autenticidade em: www.tipejus.br/selodigital